



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

## ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**, pertencentes a frota municipal conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) deste edital e minuta de contrato, durante o período de 24 meses, para manutenção da frota municipal da Prefeitura Municipal DE Glaucilândia-MG.

### LOTE 01

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado	Valor Total estimado	Desconto estimado
01	01	Peças e acessórios em geral da concessionária marca/modelo: <b>MERCEDES BENS PESADOS E MÉDIOS.</b> Maior desconto na tabela do fabricante atualizada através de apresentação de orçamento, podendo o contratante utilizar as tabelas de preços fornecidos pelo software audatex, cilia ou outro similar.	R\$ 200.000	R\$ 317.852,00	15%
02	600 hora/homem	mão de obra, para a montadora <b>MERCEDES BENS PESADOS E MÉDIOS.</b> reparos	R\$ 196,42		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

		mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, balanceamento, alinhamento, borracharia, recondicionamento de peças, suspensão; troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retífica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra em geral.			
--	--	--	--	--	--

### LOTE 02

Item	Quant.	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio	Desconto
01	01	Peças e acessórios em geral da concessionária marca/modelo: <b>VOLKSVAGEM PESADO</b> . Maior desconto na tabela do fabricante atualizada através de apresentação de orçamento, podendo o contratante utilizar as tabelas de preços fornecidos pelo software audatex, cilia ou outro similar	R\$ 200.000	R\$ 338.240,00	34,9%
02	600 hora/homem	mão de obra, para a montadora <b>VOLKSVAGEM PESADO</b> . reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação,	R\$ 230,40		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

		balanceamento, alinhamento, borracharia, recondicionamento de peças, suspensão; troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retífica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra em geral.			
--	--	--	--	--	--

### LOTE 03

Item	Quant.	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio	Desconto
01	01	Peças e acessórios da concessionária marca/modelo: <b>IVECO</b> . Maior desconto na tabela do fabricante atualizada através de apresentação de orçamento, podendo o contratante utilizar as tabelas de preços fornecidos pelo software audatex, cilia ou outro similar	R\$ 200.000	R\$ 336.296,00	33 %
02	600 hora/homem	mão de obra, para a montadora: <b>iveco</b> . reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, balanceamento, alinhamento, borracharia, recondicionamento de peças, suspensão; troca de óleo de motor, caixa de	R\$ 227.16		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

		marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra em geral			
--	--	--	--	--	--

### LOTE 04

Item	Quant.	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio	Desconto
01	01	Peças e acessórios da coessionaria marca/modelo: <b>FORD PESADO</b> Maior desconto na tabela do fabricante atualizada através de apresentação de orçamento, podendo o contratante utilizar as tabelas de preços fornecidos pelo software audatex, cilia ou outro similar	R\$ 200.000,00	R\$ 350.642,00	47%
02	600 hora/homem	Mão de obra, para a montadora: <b>FORD PESADO.</b> reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, balanceamento, alinhamento, borracharia, recondicionamento de peças , suspensão; troca de óleo de motor,	R\$ 251,07		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

		caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra em geral			
--	--	--	--	--	--

### LOTE 05

Item	Quant.	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio	Desconto
01	01	Peças e acessórios da cocessionaria marca/modelo: <b>RENAULT PESADO</b> desconto na tabela do fabricante atualizada através de apresentação de orçamento, podendo o contratante utilizar as tabelas de preços fornecidos pelo software audatex, cilia ou outro similar	R\$ 100.000		
02	250 hora/homem	Mão de obra, para a montadora: <b>RENAULT PESADO</b> , reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, balanceamento, alinhamento, borracharia, recondicionamento de peças, suspensão; troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retífica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra em geral	R\$ 197,27	R\$ 149.317,50	15,50%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

os descontos estimados acima são medias de cotações realizadas em empresas com ramo de atividade similar ao do objeto a ser contratado na cidade de Montes Claros-MG, e de resultado de licitações extraídas no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PNCP

### 2 –DA JUSTIFICATIVA/ EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

**2.1** – Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Anexo I e com as disposições do contrato a ser celebrado.

**2.1.1** – O fornecedor vencedor **deverá possuir** equipamentos e pessoal qualificado, na forma de que trata este Edital, **no raio de até 50 km da cidade de Glaucilândia**, visando executar os serviços a serem contratados. Sendo que não será permitida a subcontratação.

**2.2-** A Unidade de Medida adotada para a prestação dos serviços é a homem/hora de serviço mecânico prestado para revisão/conserto dos veículos, e maior percentual de desconto no preço global, para aquisição de peças, de modo a garantir sua utilização segura e constante, durante a vigência do futuro contrato a ser firmado.

**2.3-** Os serviços a serem executados pelo fornecedor vencedor serão solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILANDIA por meio de ordem de serviços/fornecimento, através da Secretaria de Transportes, com emissão da nota de empenho.

**2.4-** Após os veículos darem entrada em seu estabelecimento, o fornecedor vencedor deverá emitir “check-list” com cópia para a Secretaria de Transportes, e após exame, vistoria, e, quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, preparará e submeterá à aprovação da secretária de transportes uma lista de peças a serem substituídas e um orçamento escrito dos serviços a serem realizados e indicará, inclusive, o número de horas-homem a serem utilizadas, e o serviço que será executado no prazo Maximo de 24 horas, e a relação de peças a serem utilizadas para a manutenção do veiculo peças estas que será adquirida com base na tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos atualizada, ou em sua inexistência, tabelas de preços Templário – Sistema de Orçamento para Oficina Mecânica ou Sistema Cilia, Sistema Solera Audatex. Traz Valor Ou outro sistema que seja confiável e relacionará, ainda, todas as peças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

e componentes a serem substituídos, especificando item por item, no prazo de 24 horas.

**2.5.** O número de horas e quantitativo de pessoal a serem utilizados na execução de cada tipo de serviço, e, portanto, a ser considerado para efeito de pagamento, será o constante da tabela de tempo padrão de mão de obra elaborada/fornecida tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos ou em sua inexistência, tabelas de preços Templário Sistema de Orçamento para Oficina Mecânica ou Sistema Cilia ou Sistema Solera Audatex., não sendo permitido o acréscimo de etapa ou fase de serviços já incluídos na sua descrição final.

**2.6.** Os preços propostos nos orçamentos serão conferidos pela Secretaria de transportes com base na tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos ou em sua inexistência, tabelas de preços Templário – Sistema de Orçamento para Oficina Mecânica ou Sistema Cilia ou Sistema Solera Audatex., ou caso não exista tabela do fabricante para os veículos a prefeitura efetuará cotações para levantamento de preços das peças, antes da aprovação do mesmo, podendo a Secretária de transportes de recusá-lo ou pedir revisão do referido preço.

**2.7.** Qualquer serviço, seja de manutenção preventiva, seja de manutenção corretiva, bem como qualquer substituição de peças ou componentes, só poderá ser executado após aprovação, por parte da Secretária de transportes, do orçamento mencionado neste subitem 2.4.

**2.8.** Depois de aprovado o orçamento e autorizado o serviço, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão de obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos no subitem 2.4

**2.9.** O fornecedor vencedor obriga-se a, no caso de promoções de preços de serviços e de peças, estendê-las a Prefeitura municipal de Glaucilândia, desde que em condições mais vantajosas do que o preço ofertado para a hora/homem e do desconto ofertado para as peças por força deste Edital.

**2.10.** – O fornecedor vencedor obriga-se a receber os veículos, em instalações abrigadas e cobertas pelo tempo necessário para a sua manutenção completa.

**2.11** - O fornecedor vencedor deverá entregar as peças em no Máximo 5 dias corridos após aprovação da secretaria de Transportes e emissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

da ordem de compra emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal De Glaucilândia e deverá ser entregue no local indicado pela secretária de Transportes.

**2.12** – Os serviços deveram serem executados em no Maximo 02 dias úteis após o recebimento das peças e aprovação da secretária municipal de Transportes.

### **3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**3.1-** Os serviços, relacionados no objeto desta licitação, constarão de:

#### **a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Sistema regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

#### **b) MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

#### **c) SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES**

**c.1)** As peças a serem utilizadas, quando da execução dos serviços, deverão ser **genuínas**, constantes da tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos atualizada, ou em sua inexistência, tabelas de preços Templário – Sistema de Orçamento para Oficina Mecânica ou Sistema Cilia ou Sistema Solera Audatex. Tabela Traz Valor ou similar ou a critério exclusivo da secretária de Transportes, poderão ser originais de primeira linha de montagem

**c.2)** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, para os serviços mecânicos e através do **MAIOR DESCONTO sobre o valor da** tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos ou em sua inexistência, tabelas de preços Templário – Sistema de Orçamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

para Oficina Mecânica ou Sistema Cilia ou Sistema Solera Audatex. **Tabela Traz Valor ou outra similar.** Tanto para peças genuínas como para peças originais de primeira linha de montagem,

**c.3)** A **contratada** deverá aplicar somente peças indicadas pelos fabricantes dos equipamentos, não podendo se valer **de itens recondicionados, de mercado paralelo ou de outra procedência, sem autorização expressa ou determinação da secretária de transportes**. As definições de peças de reposição originais ou genuínas e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT atual.

**c.4)** Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos à Secretaria de transportes devidamente acondicionadas nas embalagens originais das peças aplicadas mantendo a etiqueta do código de barra, juntamente a referida Nota Fiscal, salvo peças descartáveis como filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças contaminadas. É de responsabilidade da contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados bem como do óleo usado.

**c.5)** A aplicação de peças originais de primeira linha de montagem, ou seja, **não genuínas**, nos veículos da PMMG se dará mediante autorização expressa do **secretário municipal de transportes**.

**c.6)** Os preços a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRADADA são os constantes da tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos atualizada, ou em sua inexistência, tabelas de preços Templário – Sistema de Orçamento para Oficina Mecânica ou Sistema Cilia ou Sistema Solera Audatex., sem qualquer acréscimo, dos quais serão deduzidos os descontos acordados na presente licitação.

**c.6)** A **Prefeitura Municipal de Glaucilândia** poderá exigir a qualquer tempo às notas fiscais de compra de todas as peças que são aplicadas nos veículos da **Prefeitura municipal de Glaucilândia**.

### **d) SERVIÇO DE REBOQUE**

Quando os veículos não puderem trafegar até a oficina do licitante vencedor para os necessários reparos ou serviços, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, o licitante vencedor deverá providenciar a execução do serviço de reboque, responsabilizando-se integralmente pelo veículo transportado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

**d.1)** o serviço de reboque de veículos será por conta EXCLUSIVO do licitante vencedor, de modo que possibilite a remoção imediata do veículo defeituoso ou acidentado do local onde se encontra para local seguro. Quando o veículo a ser removido estiver fora do município de Montes Claros /MG, a contratada deverá providenciar a remoção do veículo responsabilizando-se integralmente pelo veículo transportado, e a despesa desta remoção será custeada pela contratada.

**d.2)** Os serviços de reboque deverão ser prestados através de veículo socorro devidamente equipado, devendo ser “lacrados” os veículos rebocados no horário compreendido entre 18:00 às 08:00 horas.

**3.2** - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem:

- a) parte mecânica e eletroeletrônico;
- b) sistema de direção, de escapamento, de freios e de suspensão;
- c) serviços de caixa de câmbio e embreagem;
- d) serviços de borracharia, tapeçaria, vidraçaria;
- e) troca de óleo lubrificante do motor e lubrificações em geral;
- f) troca de filtro de óleo, filtro de ar, anéis veladores e lubrificantes;
- g) serviços preventivos e corretivos de ar-condicionado, incluindo a higienização bem como a troca dos filtros anti pólen;
- h) serviços no sistema de direção hidráulica e ou mecânica, incluindo bomba hidráulica da direção e correias;
- i) demais itens, de tal modo que a utilização dos veículos possa ser feita de maneira segura, econômica e eficiente.
- j) serviço preventivo de conservação e higienização de veículo (lavagem geral simples com polimento);
- K) serviço preventivo de conservação e higienização de veículo (Guariba com cristalização da pintura);
- l) Serviço geral de motor, com remoção do motor e reposição de peças
- m) serviços de vedação em veículos que trafegam na zona rural.
- n) Serviços de retifica de motor ou peças que possam ser retificadas.
- o) Serviços em parte elétrica dos veículos
- p) serviços de capotaria
- q) serviços de funilaria e pintura
- r) serviços de martelinho de ouro
- s) ou qualquer outro serviços que seja necessário para manutenção do veículo.

**3.3**-A quantidade de horas necessárias para a execução de cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (tabela tempária).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

### **4 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**4.1. -Para cada lote ofertado, O fornecedor vencedor do certame deverá ter em suas instalações tabela preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários, atualizadas, dos veículos ou em sua inexistência, tabelas de preços Templário – Sistema de Orçamento para Oficina Mecânica ou Sistema Cilia ou Sistema Solera Audatex, COM CATÁLOGO ILUSTRADO DE PEÇAS com “vistas explodidas” dos diversos sistemas separados por modelo, ano e motorização. Os valores dos itens serão verificados pesquisando o relatório da tabela destas tabelas emitido pela contratada e anexo ao orçamento para conferência dos percentuais de desconto. Caso não exista tabela do fabricante para o veículo a prefeitura efetuará cotações para levantamento de estimativas de preços e o desconto será baseando-se no valor médio das cotações, Havendo discordância nos valores, após conferência dos orçamentos por parte da contratante, a contratada deverá disponibilizar em suas instalações um computador com acesso ao referido software, para esclarecimento da discordância. A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o comprovante de que possui as tabelas ou software em suas instalações, através de nota fiscais ou contratos que comprove tal aquisição, e também deverá fornecer no ato da assinatura do contrato ou documento equivalente tabela de preços de venda a vista dos fabricantes ATUALIZADA, caso não possua tal tabela, deverá apresentar a senha do software a ser utilizado para que o município faça a conferência dos orçamentos**  
**Obs: a Tabela de Preços atualizada ou a senha do software será item imprescindível para assinatura do contrato ou documento equivalente.**

### **5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

**5.1 - O fornecedor vencedor deverá possuir instalação/oficina própria no raio de no Máximo 50 km da cidade de Glaucilândia-MG, visando executar os serviços a serem contratados, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:**

- a) possuir equipe de profissionais qualificados para as diversas atividades de manutenção (mecânica, elétrica, etc.);
- b) dispor de equipamentos para teste e limpeza de injetores;
- c) dispor de sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica, teste e limpeza de injetores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

- d) possuir elevador hidráulico para veículos (ou, alternativamente, rampa apropriada para a execução de serviços na parte inferior dos veículos);
- e) possuir garagem coberta para guarda dos veículos oficiais que estiverem sob seus cuidados.
- f) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos
- g) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;
- h) 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool e diesel – para aqueles que houver esta necessidade);
- i) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
- j) para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e paquímetro
- k) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;
- l) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;
- m) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;
- n) ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;
- o) 01 (um) equipamento de regulagem de faróis;
- p) a CONTRATADA, sempre que solicitada pelo secretário de transportes deverá realizar nos veículos da frota municipal, testes de rua antes da sua liberação. O empregado da contratada deverá ser habilitado, e o secretário de transportes deverá ser informado sobre a quilometragem inicial e final, os horários e percurso da realização dos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

testes.

- q) a CONTRATADA não poderá cobrar qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.
- r) a Contratada deverá liberar acesso a funcionários designados pela Prefeitura Municipal De Glaucilândia dentro de suas dependências para que este acompanhe e fiscalize a execução dos serviços, ficando este em hipótese alguma proibido de ter acesso aos veículos da Prefeitura Municipal De Glaucilândia-MG, dentro de suas instalações (oficina)

### **6 – GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**6.1** - Os serviços executados e peças adquiridas pelo fornecedor vencedor terão garantia pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou 40.000 (Quarenta mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, exceto peças de reposição cuja sua vida útil tenha menor duração de acordo com laudo emitido pela fabricante, contado a partir de sua realização, independentemente da quilometragem dos veículos. O fornecedor vencedor deverá constar no orçamento aprovado pela Secretária de transportes da Prefeitura Municipal de Glaucilândia o prazo da garantia serviços

**6.2** - As peças e componentes fornecidos e instaladas pelo fornecedor vencedor ficam por ele garantidas como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelos fabricantes dos veículos, sem limite de quilometragem, devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

**6.2.1.** Faculta-se à Secretária de transportes, verificar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de o fornecedor vencedor oferecer garantias com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

**6.2.2.** A contratada deverá permitir acesso aos responsáveis do município de Manutenção de Veículos às oficinas para verificação e acompanhamento dos serviços.

**6.3** - A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas  
Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Prefeitura municipal de Glaucilândia, e acarretará a reabertura de novo prazo integral da garantia, conforme Código de Defesa do Consumidor.

**6.4** - A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pelo fornecedor vencedor em documento à parte, que será entregue à Secretária de Transportes do município de Glaucilândia, quando da liberação do veículo e no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

**6.5** – Os valores estimados neste Edital para as despesas com peças, para a mão de obra dos serviços, serão utilizados apenas para efeito de julgamento, estando certo que, apenas serão pagos pela Secretária de finanças deste município os serviços efetivamente executados e as peças instaladas.

**6.6** – Acidentes, multas e/ou quaisquer outros tipos de sinistros ocorridos durante os testes de ruas, transportes de viaturas rebocadas, sinistros em viaturas na higienização e estadias das viaturas na CONTRATADA serão de responsabilidade desta.

**6.7** – A CONTRATADA deverá entregar, após a execução dos serviços, o veículo limpo e higienizado, correndo o ônus por conta desta, quando se tratar de limpeza e higienização simples. Caso seja higienização e limpeza geral será pago pela contratante conforme itens previsto nos lotes de cada linha.

### **7 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação se justifica pela necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal visando que existe na frota veículos que são de essencial importância para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Glaucilândia, como Ambulâncias, caminhões que fazem manutenções nas estradas rurais e vicinais, ônibus que fazem o transporte de alunos para escolas, e ainda veículos da assistência social e saúde.

### **8 - AVALIAÇÃO DE CUSTO**

procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

Foi realizada cotação de preços para prestação dos serviços de manutenção de veículos com mão de obra e emprego de peças, e prestação de serviços de limpeza geral de veículos, conforme objeto da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

presente licitação. A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, em 03 (três) fornecedores e também resultados de licitações de órgão públicos estraidos no Portal de Compras Publicas e PNCP

### **9 - METODOLOGIA**

O critério de julgamento será o menor preço ou maior percentual de desconto aplicado/ofertado para cada lote.

### **10 – DAS SANÇÕES CABÍVEIS**

**10.1** - As infrações referentes à licitação implicarão impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme previsto no contrato.

**10.2** - As infrações referentes à execução do contrato implicarão advertência escrita, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, conforme previsto no Contrato.

**11 - O quantitativo de horas foi estimado com base na demanda utilizada nas últimas Atas e em novas aquisições de veículos feitas pelo município.**

**12** - Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada para desconto sobre peças.

**13** - O agrupamento justifica-se por ser necessário que todos os itens sejam adjudicados a um único licitante, tendo em vista que são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro. A adjudicação dos itens a diferentes licitantes causaria prejuízo para o conjunto e são considerados de uma mesma classe de prestação de serviço, como sendo de uma única empresa responsável por todo o objeto desta licitação em questão

### **12 – PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

– A fiscalização do contrato, gerenciamento do contrato, recebimento de peças substituídas, aprovação de orçamentos, ateste de recebimento dos serviços e materiais nas notas, fiscalização de hora/homem gasta nas manutenções e o recebimento das peças e serviços, ficarão a cargo da secretária de transportes, sendo o srº José Antônio Soares Cardoso,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas  
Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Secretário Municipal de Transportes e o senhor Alfeu Prudêncio  
Marques- secretário de agricultura e abastecimento

Glaucilândia-MG 24 de janeiro de 2025

**José Antônio Soares Cardoso**  
Secretário municipal de transportes